



ATOS OFICIAIS

SS

SECRETARIA
DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142º da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA

Processo: 489/2021 (APF 1328/2025) - ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Responsável Legal: RAPHAEL AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 489/2021 (APF 1330/2025) - ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Responsável Técnico: LUISA BELLO BARBOSA SILVA
Processo: 214/2024 (APF 511/2026) - SMART HAIR CLINIC LTDA
Responsável Técnico: ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 489/2021 (APF 1329/2025) - ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Responsável Técnico: ALINY BEKER ALVES
Processo: 214/2024 (APF 510/2026) - SMART HAIR CLINIC LTDA
Responsável Técnico: JOSÉ ALEF DE MOURA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA

Processo: PMB 077984/2026 - GSM SERVIÇOS DE COLETA LTDA
Processo: PMB 50037/2026 - STRALOG - SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - TÁCITA - DEFERIDA

Processo: 363/2024 (APF 1756/2025) - CENTRO VETERINÁRIO ALPHA CONDE LTDA
Processo: 309/2013 (APF 007/2026) - DERROSE DROGARIA LTDA - ME
Processo: 180/2022 (APF 1399/2025) - DROGARIA MARIAH IMPERIAL LTDA - ME
Processo: 059/2013 (APF 1968/2025) - DROGARIA MIRO I LTDA
Processo: 489/2021 (APF 1331/2025) - ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Processo: 075/2023 (APF 1921/2025) - INFINITY CHEMICAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Processo: 211/2020 (APF 1334/2025) - LACO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
Processo: 075/2024 (APF 1467/2025) - M DE A BRAZAO DROGARIA
Processo: 629/2023 (APF 1876/2025) - MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA
Processo: 149/2016 (APF 1733/2025) - PAULO GEOVAN RIBEIRO DE SANTANA - ME
Processo: 450/2024 (APF 1458/2025) - RBS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
Processo: 540/2018 (APF 1459/2025) - RBS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Processo: 214/2024 (APF 1313/2025) - SMART HAIR CLINIC LTDA
Processo: 172/2023 (APF 2053/2025) - STOCK CLINICA MÉDICA LTDA
Processo: 491/2023 (APF 1680/2025) - TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI
Processo: 314/2021 (APF 1285/2025) - VITA FARMA PREÇO BAIXO LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 023/2025 - SL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Em 19/05/2026
LAVRADO NRM n.º 3985/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 267/2026 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TREVOS LTDA
Em 25/05/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6668/2026 de 09/04/2026 e imposta penalidade de MULTA
Em 26/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5605/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 268/2026 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TREVOS LTDA - ME
Em 26/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5606/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 269/2026 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TREVOS LTDA - ME (6672/2026)
Em 26/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5607/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 270/2026 - RICARDO DE CASTRO SUAREZ
Em 24/05/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6671/2026 de 09/04/2026 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 25/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5600/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 276/2026 - Ricardo de Castro Suarez (AIF 6669/2026)
Em 24/05/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6669/2026 de 09/04/2026 e imposta penalidade de MULTA
Em 25/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5599/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 321/2025 -

STUDIO DIAMOND

Em 26/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5611/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 322/2025 - STUDIO DIAMOND Em 26/05/2026
LAVRADO AIP n.º 5612/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 491/2026 - FIBRION INTERNET LTDA
Em 17/06/2026
LAVRADO AIF n.º 6718/2026
Em 17/06/2026
LAVRADO AIF n.º 6718/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 714/2024 - ESTÉTICA JADE NEGRÃO
Em 01/06/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 5773/2024 de 08/11/2024 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 02/06/2026
LAVRADO AIP n.º 5609/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 715/2024 - ESTÉTICA JADE NEGRÃO LTDA
Em 01/06/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 5774/2024 de 08/11/2024 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 02/06/2026
LAVRADO AIP n.º 5610/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 723/2023 - VACINVILLE CLÍNICA MÉDICA
Em 02/06/2026
LAVRADO NRM n.º 3997/2026

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 03/06/2026:

Processo: 250/R - SOMENTE S.A
Numeração fornecida: 2605.2 - 35.0659240 a 2605.2 - 35.066239 de B

ONDE O TEXTO CORRETO É:

Processo: 250/R - SOMENTE S.A
Numeração fornecida: 2605.2 - 35.0659240 a 2605.2 - 35.0662239 de B

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 10/06/2026:

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 362/2026 - M.G.K. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
Em 27/05/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ai AIF n.º 6703/2026 de 13/05/2026 e imposta penalidade de MULTA
Em 28/05/2026
LAVRADO AIP Nº 5598/2026 consistente penalidade de MULTA

ONDE O TEXTO CORRETO É:

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 362/2026 - M.G.K. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
Em 27/05/2026
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ai AIF n.º 6703/2026 de 13/05/2026 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 28/05/2026
LAVRADO AIP Nº 5598/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

Portaria nº 110 de 26 de junho de 2026

Dra Luciane Patricia Amaral, Secretária de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 19, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, dispõe dos agentes públicos.

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, dispõe dos agentes públicos.

RESOLVE:

I- Indicar os membros abaixo para atuarem como gestores e fiscais de contratos na forma da Lei 14.133/21, responsáveis pelos contratos vinculados à Secretaria de Saúde:

1.Coordenadoria Administrativa:

Diretoria de Engenharia/Manutenção

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Anderson Gonçalves Lima - Matrícula 104258 - [REDACTED]
b) Débora Francisca Oliveira Amaral Camargo - Matrícula 23061 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Arnaldo Felix Esteves Junior - Matrícula 104197 - [REDACTED]
b) Flávio Alves dos Santos - Matrícula 28770 - [REDACTED]
c) Thais Yuri Costa Shiotani, Matrícula 15563 - [REDACTED]
d) Sharlaine Thais Guimarães Barros de Jesus, Matrícula 15493 - [REDACTED]
e) Leticia Soares Abreu, Matrícula 15232 - [REDACTED]
f) Wagner Macedo Leal, Matrícula 29137 - [REDACTED]
g) Denise Moreira do Carmo - Matrícula 23297 - [REDACTED]
h) Itamar Fernandes Soares-Matrícula: 034422 - [REDACTED]
i) Thiare Dias Lima-Matrícula: 034422 - [REDACTED]
j) Eduardo de Souza Jacob- -Matrícula: 029534 [REDACTED]
k) Hugo Alves Silva -Matrícula 028750 - [REDACTED]
l) Viviane Aparecida Fachini Santos - Matrícula: 015368 [REDACTED]
m) Antônio Ferreira da Silva Kudo -Matrícula: 18146 [REDACTED]
n) Danielle Januncio da Silva - Matrícula: 023260 - [REDACTED]
o) Renato Galvão Junior - Matrícula:104587 [REDACTED]
p) Vera Lúcia Sousa da Silva Matrícula - 15883 [REDACTED]

2. Diretoria Administrativa

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Telma Dantas da Silva - matrícula 803494 [REDACTED]
b) Elaine Aparecida de Campos Gonçalves - matrícula 803343 - [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Jaci Alves Santana de Paula - Matrícula 17287 [REDACTED]
b) Marco Rogério da Silva - Matrícula 802394 [REDACTED]
c) Leticia Luise Gomes de Souza - Matrícula 32201 [REDACTED]

3. Diretoria de RH

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Alex Paulo Tadeu Vieira - Matrícula 30535 [REDACTED]
b) Lella Maria Paranhos Coelho - Matrícula 103611 [REDACTED]
Designar para integrar como fiscais:

- a) Rosimeire Rosendo de Lira Gomes, matrícula 802888 - [REDACTED]
b) Maristela Aquino de Sousa Tiago, 32363 - [REDACTED]

4. Diretoria de Tráfego

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Clovis Peangelo - Matrícula 801504 [REDACTED]
b) Juliano Rodrigues Pereira - Matrícula 19339 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Fernando Cesar Paulino da Silveira - matrícula 800911 (suplente) - [REDACTED]
b) Gilson Moreira Souza - Matrícula 801894 - [REDACTED]
c) Jose da Silva Melo - Matrícula 012135 - [REDACTED]
d) Patricia Helena da Rocha - Matrícula 022582 (suplente) - [REDACTED]

5. Coordenadoria de Contratos

Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:

- a) Mariana Balhes Caodaglio, Matrícula 105713 [REDACTED]
b) Maria de Fatima Freire - Matrícula 802550 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Andressa Santos Oliveira Pereira, matrícula: 16.712 [REDACTED]
b) Mislayn Rodrigues de Castro - Matrícula 15294 [REDACTED]
c) Joella de Souza - Matrícula 17277 [REDACTED]
d) Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra - Matrícula 30175 [REDACTED]
e) Cristiane Lima Santos - Matrícula 15330 [REDACTED]
f) Fabio Santiago Bastian - Matrícula 105259 - [REDACTED]
g) Marcelo Rodrigues da Cunha - Matrícula 802343 - [REDACTED]
h) Rosa Maria Lopes dos Santos - Matrícula 24520 - [REDACTED]
i) Maledy Rodrigues Xavier Amorim - Matrícula 104958 [REDACTED]
j) Nelson Mendes Domingues Filho - Matrícula 29427 [REDACTED]

6. Coordenadoria do Pronto Socorro Romulo Fonseca Guimarães

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Abner Donato Donazio Souza - Matrícula 21369 [REDACTED]
b) Romualdo Lucio Da Silva- Matrícula 15905 (Suplente) [REDACTED]
c) Adam Von Grapp II - matrícula 29802 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Rogerio da Silva Paiva- Matrícula - 18468 [REDACTED]
b) Wilson Pereira Domingues - Matrícula 802256 [REDACTED]
c) Ariana de Souza Gonçalves - Matrícula 15297 [REDACTED]
d) Alyne Wurzier Monteiro - Matrícula 19852 [REDACTED]

7. Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Edson Luiz Boni - Matrícula 800721 [REDACTED]
b) Rafael Adão Buzo - Matrícula 16943 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Camila Sousa Almeida - Matrícula 18408 [REDACTED]
b) Simone Ribeiro Cavalcante - Matrícula 22110 [REDACTED]
c) Paula de Souza Nunes - Matrícula: 14373 [REDACTED]
d) Marta Chaves Pereira de Lima - Matrícula 13176 [REDACTED]
e) Luciana de Lima Bartolo - Matrícula 803591 [REDACTED]
f) Elza Maria Pereira Bento - Matrícula 15621 [REDACTED]
h) Priscila de Jesus Macedo - Matrícula 33230 [REDACTED]
i) Beatriz Pormann Domingues Vieira - Matrícula 18317 [REDACTED]
j) Carla Tolaini - Matrícula 102104 [REDACTED]
k) Mirian Sílvia do Nascimento, Matrícula: 30592 [REDACTED]
l) Vanessa Tribuzzi Ruoco - Matrícula: 22290 [REDACTED]
m) Giovane Ferreira de Lima- Matrícula 30249 - [REDACTED]

8. Coordenadoria de Ações Básicas em Saúde

Designar como Gestores de Contratos as servidoras:

- a) Fernanda Lucas Medeiros - Matrícula 17749 [REDACTED]
b) Maria de Fatima da Silva - Matrícula 802863 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Vania Aparecida Cabeça - Matrícula 14295 [REDACTED]
b) Vanda Orsi Pereira da Silva Neta - Matrícula 27796 [REDACTED]
c) Cassia Mitko Sakamoto - Matrícula 31665 [REDACTED]
d) Molsés dos Santos Souza - Matrícula 18929 [REDACTED]
e) Eliana Aparecida Araújo - Matrícula 802792 [REDACTED]
f) Cássia Dias Eufrásio - matrícula 803287; [REDACTED]
g) Sílvia Trindade - Matrícula 18718 [REDACTED]
h) Patricia Maria Alves Coelho - Matrícula 26251 [REDACTED]
i) Elaine de Fatima Fonseca Lima - Matrícula 18207 [REDACTED]
j) Priscila Korltar - Matrícula 29240 [REDACTED]
k) André de Oliveira Fernandes - matrícula: 105387 - [REDACTED]
l) Adriana Lopes Brandão - matrícula: 802202 - [REDACTED]
m) Daniel Cardeal Ramos - matrícula 21993 - [REDACTED]
n) Dalane Lançon, matrícula 13478, [REDACTED]
o) Daniel de Souza - matrícula: 26878, [REDACTED]

9. Coordenadoria de Planejamento

Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:

- a) Adriana Poladian Kessadjikian - Matrícula 803435 [REDACTED]
b) Fabiana Belchior Silva de Souza - Matrícula 803353 (Suplente) [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Leonardo Jose Rodrigues Bustamante - Matrícula 21965 [REDACTED]
b) Raissa da Silva Oliveira - Matrícula 32239 [REDACTED]

10. Diretoria de Área Téc. em Qualidade e Segurança do Paciente

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Roseni Melo Mendonça - matrícula: 24758 [REDACTED]
b) Elisângela Santana da Silva - matrícula: 24880 [REDACTED]

Designar para integrar como fiscais:

- a) Francisco Augusto Porto Ferreira - matrícula: 15731 ██████████
 b) Mariana Medici de Oliveira dos Santos - Matrícula 30844 (Suplente) ██████████
 c) Rosa Maria Nogueira Lopes - Matrícula 803471 ██████████

11. Coordenadoria de Especialidades:**Designar como Gestores de Contratos os servidores:**

- a) Felipe Ribeiro Cardoso - Matrícula 17039 ██████████
 b) Francisca Alves Martins da Gama - Matrícula 803248 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Marcia Silva Rufino - Matrícula 19376 - ██████████
 b) Maisa Evangelista Avelino - Matrícula 102233 ██████████
 c) Flavia Mioti Galbiati - Matrícula 802818 ██████████
 d) Madalena de Oliveira Gonçalves - Matrícula 16758 ██████████
 e) Gessilara Teles Pereira Bonfin - Matrícula 16091 ██████████
 f) Lelia de Azevedo Cunha - Mat. 803106 ██████████
 g) Maria Cloris Macedo - Mat. 802832 ██████████
 h) Fernanda Vergani de Oliveira - Matrícula 17882 ██████████
 i) Viviane Siqueira da Silva - Matrícula 27319 ██████████
 j) Fernanda Gomes de Abreu - Matrícula 803263 ██████████
 k) Fernanda de Alcântara Savignano - Matrícula 27001 ██████████
 l) Fabiana Natalia Serrao Balheiro - Matrícula 802205 ██████████
 m) Paula Aranda de Almeida Vieira - Matrícula 16580 ██████████
 n) Mariana Tinay Nishimura Galtarça - Matrícula 15392 ██████████
 o) Wander Ricardo Ramalho - Matrícula 26815 ██████████
 p) Jaqueline Santana Moreira da Silva - Matrícula 21883 - ██████████
 q) Natalia de Cassia Alves - Matrícula 27206 ██████████
 r) Ana Claudia da Silva Gomes Julio - Matrícula 031734 ██████████
 s) Lelia Maria Costa de Oliveira - Matrícula 022400 ██████████

12. Coordenadoria do Hospital de Retaguarda Vanderson Cesar de Almeida**Designar como Gestores de Contratos os servidores:**

- a) Regina Helena Tavares de Souza - Matrícula 25304 ██████████
 b) Flavia Lila Medina Poveda Maximo, matrícula 15720, ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Renata Carvalho dos Santos Castanha - matrícula 21590 ██████████
 b) Sibeli Souza Mascarenhas - Matrícula 803360 ██████████
 c) Joyce de Sousa Nascimento - Matrícula 15210 ██████████
 d) Luciana do Nascimento Roque - Matrícula 23184 ██████████

13. Coordenadoria Técnica de Suprimentos Farmacêuticos**Designar como Gestores de Contratos os servidores:**

- a) Talita de Lisboa Satriaw - Matrícula 18000 ██████████
 b) Jorge Luiz Maciel Cremm - Matrícula 14520 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Gabriela Placência Vecchi - Matrícula 802971 ██████████
 b) Claudia Fernanda da Silva Ferreira - Matrícula 18200 ██████████
 c) Luciana Nonato Santos - Matrícula 22276 ██████████
 d) Moabe Alves Custodio - Matrícula 18172 ██████████

14. Departamento da Escola da Saúde**Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:**

- a) Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves - Matrícula 17208 ██████████
 b) Telma Biasoli de Souza - Matrícula 840069 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Leydislaine Luz Gimenes, matrícula 32495 ██████████
 b) Viviane Alves do Espírito Santo, matrícula 26953 ██████████
 c) Ariane Alves Bechara matrícula 840266 ██████████

II – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, funções e empregos observados a legislação pertinentes;

III – Fica assegurada a Secretaria de Saúde faculdade de designar outros gestores e/ou fiscais, quando o interesse público assim exigir, bem como a de intervir e de subdelegar poderes, sempre que julgar conveniente.

IV - Revoga-se a Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2026.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

VI – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 11 de fevereiro de 2026.

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

SADS**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 315/26**

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA – Biênio 2026-2028”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri – CMDCA, em reunião de posse dos Conselheiros e eleição da mesa diretora realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.976, de 12 de agosto de 2010 e alterada pela Lei Municipal n.º 2.740, de 26 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri, biênio 2026-2028:

Presidente: Graziela Ramos de Carvalho – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS;

Vice-Presidente: Ivone Antunes Teixeira – Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC;

1º Secretária: Monica Mota Garone – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDDP;

2º Secretária: Jéssica Almeida Marques Ferreira – Sociedade Bíblica do Brasil – SBB.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 25 de junho de 2026.

GRAZIELA RAMOS DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

PORTARIA SADS N.º 08, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de comissão especial para acompanhamento e fiscalização do processo de adequação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

CLAUDIA AFONSO MARQUES, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executado pela Organização Social GRUPO SEMPRE VITA;

Considerando a necessidade de assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, bem como a observância das normas aplicáveis aos serviços de acolhimento institucional;

Considerando a necessidade de monitorar a implementação das medidas emergenciais e do plano de adequação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do processo de adequação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, executado pela Organização Social GRUPO SEMPRE VITA.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Renato Galvão, matrícula nº 105639, secretário adjunto;

II – Fabiana Turina Mansano, matrícula nº 12767, assistente social, Diretoria Técnica de Proteção Social Especial;

III – Flavia Mendonça, matrícula nº 027818, psicóloga, Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade dos servidores indicados nos incisos I e II deste artigo, com auxílio e assessoramento do servidor Stephen Santoro Sales, matrícula nº 18932, procurador municipal;

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Acompanhar a execução do plano de adequação do serviço;

II – Realizar visitas técnicas e administrativas à unidades de acolhimento;

III – Verificar o cumprimento das medidas relativas à equipe mínima, escala de trabalho, condições de cuidado, estrutura física, documentação dos acolhidos e articulação com a rede de proteção;

IV – Solicitar documentos, informações, relatórios, escalas, prontuários administrativos e demais elementos necessários à verificação da regularidade do serviço;

V – Registrar as constatações em relatórios técnicos e administrativos;

VI – Propor à Secretaria as medidas corretivas, administrativas ou contratuais cabíveis;

VII – Encaminhar informações à autoridade superior para subsidiar respostas aos órgãos de controle e proteção, quando solicitado.

Art. 4º A Comissão Especial deverá apresentar relatório inicial no prazo de até 10 (dez) dias, contado da publicação desta Portaria, e boletins periódicos a cada 15 dias, enquanto perdurar o processo de adequação ou até nova deliberação da Secretaria.

Art. 5º A atuação da Comissão Especial não afasta as atribuições ordinárias dos gestores da política de assistência social, da fiscalização da parceria, dos órgãos de controle interno, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério Público e da autoridade judiciária competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 25 de junho de 2026.

CLAUDIA AFONSO MARQUES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SEURB**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO****COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS****PROCESSOS APROVADOS**

Protocolo: 218.578/2025 Interessado: Symmetry Empreendimentos SPE Ltda
 Protocolo: 043.828/2026 Interessado: Mario de Almeida Tavares Filho
 Protocolo: 085.959/2026 Interessado: JPA Macedo Construções, Empreendimentos e Participações Ltda
 Protocolo: 096.189/2026 Interessado: Stefan Eichenberger
 Protocolo: 103.704/2026 Interessado: Sanellei Polini Engenharia Consultiva DS Ltda
 Protocolo: 118.451/2026 Interessado: Douglas Alexandre Silva Santana
 Protocolo: 117.692/2026 Interessado: Irineu Virgílio
 Protocolo: 117.727/2026 Interessado: Sergio Rodrigues
 Protocolo: 119.905/2026 Interessado: Vinicius Montanha Destro
 Protocolo: 120.529/2026 Interessado: Alexandre Romano
 Protocolo: 120.881/2026 Interessado: Rafael Mario Sant Anna Cosentino
 Protocolo: 121.550/2026 Interessado: Moa Arquitetura Ltda.
 Protocolo: 122.032/2026 Interessado: Vinicius Souza da Silva
 Protocolo: 123.103/2026 Interessado: Evely Caroline Borges de Sousa

PROCESSOS COMUNICADOS

Protocolo: 166.545/2022 Interessado: Gatt Administração e Participações S.A
 Protocolo: 137.535/2024 Interessado: Pham Investimentos e Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda
 Protocolo: 228.113/2024 Interessado: Evaldo Ribeiro de Santana
 Protocolo: 012.364/2026 Interessado: Paulo Henrique Novelli Gatt
 Protocolo: 069.769/2025 Interessado: José Adão Vieira da Silva
 Protocolo: 166.010/2025 Interessado: José Ricardo de Lima
 Protocolo: 204.611/2025 Interessado: Fernando Ferreira de Souza
 Protocolo: 214.510/2025 Interessado: Dalichi Sankyo Farmacêutica Ltda
 Protocolo: 230.547/2026 Interessado: Associação Residencial Alphaville Zero
 Protocolo: 232.118/2025 Interessado: Scala Data Center
 Protocolo: 024.691/2026 Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Protocolo: 027.879/2026 Interessado: GMSX Empreendimentos e Participações S.A
 Protocolo: 033.781/2026 Interessado: LM Mot Investimentos e Participações Ltda
 Protocolo: 035.165/2026 Interessado: Carlos Lamarca Bias Athayde Silva
 Protocolo: 038.798/2026 Interessado: Magnaldo Catarino da Silva
 Protocolo: 039.428/2026 Interessado: Congregação Cristã no Brasil
 Protocolo: 048.089/2026 Interessado: Rodrigo dos Santos Alves Vieira
 Protocolo: 070.328/2026 Interessado: Alpa Consultoria Empresarial e Administração de Bens Ltda
 Protocolo: 072.126/2026 Interessado: Sérgio Romão Junior
 Protocolo: 075.856/2026 Interessado: Quirios Inc 6 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
 Protocolo: 077.748/2026 Interessado: Márcio Antônio de Figueiredo
 Protocolo: 087.288/2026 Interessado: Rita de Cássia Marte de Arruda Sampaio
 Protocolo: 095.889/2026 Interessado: Quirios Produtos Químicos Ltda
 Protocolo: 096.164/2026 Interessado: Davi Pereira Soares
 Protocolo: 102.527/2026 Interessado: AF Serviços de Apoio Administrativo A Escritório Ltda
 Protocolo: 107.466/2026 Interessado: Gustavo Colombo Boynard
 Protocolo: 114.378/2026 Interessado: Monic Leandro Amorim
 Protocolo: 115.642/2026 Interessado: Fialho Empreendimentos e Participação - Eireli
 Protocolo: 117.303/2026 Interessado: Manoel Reinaldo Manzano Martins Junior
 Protocolo: 118.119/2026 Interessado: Cyro Franco Lopes
 Protocolo: 118.597/2026 Interessado: Diego Dias Turati
 Protocolo: 120.459/2026 Interessado: Roberto Silva de Oliveira
 Protocolo: 120.469/2026 Interessado: Roberto Silva de Oliveira
 Protocolo: 120.483/2026 Interessado: Roberto Silva de Oliveira
 Protocolo: 120.902/2026 Interessado: Rodrigo Santamaria Sarmento
 Protocolo: 121.391/2026 Interessado: Iara Corqueira Passos de Lima

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL**SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA**

Protocolo: 106.448/2026 - Interessado: Alana Dias Moreira
 Protocolo: 115.961/2026 - Interessado: Ronan Souza
 APP: 014.757/2026 - Interessado: Ronan Souza

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 104.726/2026 - Interessado: Sociedade Aldeia da Serra Resid. Morada dos Pássaros
 Protocolo: 104.747/2026 - Interessado: Sociedade Aldeia da Serra Resid. Morada dos Pássaros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)**

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 190 de 17 de junho de 2026 (3)
 Clemente Oliveira da Costa / Antônio Carlos dos Santos
 Rua Cidade de São Paulo, 783 – Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 191 de 17 de junho de 2026 (3)
 Condomínio Residencial Florida Barueri
 Av. Anibal Correa, 193 – Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 192 de 18 de junho de 2026 (2)
 Leonardo Almgren Ferreira
 Rua Vitória, 107 – Vila São Jorge / Centro – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 193 de 18 de junho de 2026 (2)
 Gran Vista Alphaville LTDA
 Rua Alberto José da Motta, 568 – Chácara Val Paraiso / Cruz Preta – Barueri – SP
 Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 194 de 18 de junho de 2026 (2)
 Anésia Leite da Silva
 Rua Doutor Adonai, 817 – Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 195 de 19 de junho de 2026 (2)
 Divina Aparecida de Lima
 Rua Rogelio Cabeza Castro, 125 – Jardim Silveira – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 197de 22 de junho de 2026 (2)
 Cacilda Silva e Souza
 Rua Damião Fernandes, 238 Vila Santa Maria – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 198 de 22 de junho de 2026 (2)
 Espolio de Atílio Tolaini – Angela Tolaini
 Av. Grimaldo Tolaini, 1143 – (Mathias de Mello e Silva, 234 – Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 199 de 22 de junho de 2026 (2)
 Makinvest Investimentos e Participações
 Av. Grimaldo Tolaini, 1143 – (Mathias de Mello e Silva, 234 – Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 200 de 26 de junho de 2026 (1)
 Max Vision Incorporadora LTDA
 Alameda Venezuela, 846 – Alphaville Residencial 2 / Alphaville – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SEMA**SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE**

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri – SEMA
Departamento Técnico de Qualidade Ambiental - DQTA
Divisão de Licenciamento Ambiental - DLA
Relação de empresas que receberam a Licença Ambiental.

A SEMA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 7.971 de 10 de setembro de 2014 consoante a Deliberação Normativa CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 001 de 08 de fevereiro de 2024 e após a apreciação do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público que CONCEDU Licenças Ambientais às seguintes empresas:

INTERESSADO	DATA PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	02/02/2026	Alameda Caiapós, 525 - Tamboré	LOR	02/06/2026	02/06/2032	Impressão de material de segurança, livros, revistas, publicações periódicas e para outros usos	--
ATLAS COPCO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	27/02/2026	Alameda Araguaia, 2700 - Paraíso - Alphaville	LPI	16/06/2026	16/06/2027	Fabricação de peças e acessórios para compressores industriais	--
COMPONENTES PARA MOTORES LTDA	17/06/2025	Avenida Calli Mohamed Rahat, 372 - Vila São Silvestre	LPIO	17/06/2026	17/06/2030	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	TCA
LI INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19/12/2025	Rodovia Presidente Castelo Branco, 11.100 - P14 KM 30.5 - Jardim Maria Cristina	LOR	19/06/2026	19/06/2033	Fabricação de embalagens	--
AZZ WSI DO BRASIL LTDA	15/04/2026	Alameda Caiapós, 644 - Tamboré	LOR	19/06/2026	19/06/2032	Soldagem automatizada de tubulações de metal de variáveis diâmetros	TCA
ARTHEM MADEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11/09/2025	Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, 2630 - Altos	LPIO	19/06/2026	19/06/2032	Fabricação de móveis com predominância de madeira	NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente Divisão Técnica de Saneamento Básico Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1892 de 2009, os Autuados, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para providenciarem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei, as exigências estabelecidas nas autuações encaminhadas aos endereços dos autuados, cuja cópia encontra-se disponível no Departamento de Controle Ambiental, podendo ser retirada pelos responsáveis. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1.124 Jd. São Pedro – Barueri, de 2ª à 6ª, das 8:30 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

Nome: Domingos Rodrigues de Faria Neto

Inscrição do Imóvel: 23231.12.57.0460.00.000.3

Local autuado: Rua Eucalipto, nº 150 - Quadra F – Lote 23 – Pq. Viana – Barueri - SP

Auto de Infração: nº 007/2026/DTSB - data 23/06/2026 - Processo PMB nº 091653/2026

Nome: Araceles Almança Montes

Inscrição do Imóvel: 23231.12.57.0470.00.000.3

Local Autuado: Rua Eucalipto, nº 162 – Quadra F – Lote 14 – Pq. Viana – Barueri – SP

Auto de Infração: nº 008/2026/DTSB – data 23/06/2026 – Processo PMB 091606/2026

Nome: Manoel Ferreira

Inscrição do Imóvel: 23124.63.02.0380.00.000.2

Local Autuado: Av. Zélia, nº. 1168/1170/1178 – Quadra 25 – Lote 31 – Pq. Dos Camargos Barueri – SP

Auto de Infração: nº 009/2026/DTSB – data 26/06/2026 - Processo PMB 0239640/2026

Nome: Marisa Aparecida Cunha Bueno Silva

Inscrição do Imóvel: 24364.33.11.0032.00.000.1

Local Autuado: Rua Carajás, nº 32/36/40 – Quadra 18 – Lote 15 – Vl. São Silvestre – Barueri – SP

Auto de Infração: nº 010/2026/DTSB – data 29/06/2026 – Processo PMB 0124657/2026

SED**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR**

A Sra. Renata de Jesus Pontes.

Matrícula Funcional n.º 36.895.

Professor de Educação Básica I.

Ref.: Mandado de intimação n.º 15/2026.

O Secretário de Educação do Município de Barueri, nos uso das atribuições lhe conferidas por lei e, em atenção ao disposto no artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, INTIMA Vossa Senhoria a, querendo, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar do dia seguinte à publicação deste mandado de intimação, apresentar resposta preliminar em face às ocorrências narradas no PMB 112980/2026, oriundo da EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka e demais documentos.

Trata-se de representação atribuída a Vossa Senhoria, subsumidas em ausências injustificadas ao serviço nos dias 02 de março a 29 de maio do corrente ano, totalizando mais de 30 dias de faltas ininterruptas.

A referida resposta preliminar deverá ser protocolada na Secretaria de Educação deste Município, localizada na Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 ou ainda, encaminhada via e-mail: dtm@educbarueri.sp.gov.br.

As cópias do Processo Solar PMB 112980/2026 e demais documentos, oriundos da EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka, encontram-se à disposição na Secretaria de Educação – Depto. Tec. de Norm

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 437 - CRISTIANE FREIRE ALVES SILVA, MATRÍCULA N.º 038416, PEB-I, NO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - OSASCO, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 438 - DANIEL LOURENÇO CORREA, MATRÍCULA N.º 024968, PEB-II - INFORMÁTICA, NA EMEF PROF. DALVA FOGAÇA - BARUERI, E PEB-II - MATEMÁTICA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 439 - DIEGO HENRIQUE MENDES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 034034, PEB-II - INFORMÁTICA, NA EMEF PROF. RENATO ROSA - BARUERI, E PEB-II - HISTÓRIA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 440 - DOUGLAS DA SILVA RAMOS BARBOSA, MATRÍCULA N.º 036859, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, NA EMEF PROF. DALVA FOGAÇA - BARUERI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 441 - ECILEIDE DOS SANTOS GOMES ARAUJO, MATRÍCULA N.º 024442, PEB-II - MATEMÁTICA, NA EE PADRE GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI - JANDIRA, E PEB-II - MATEMÁTICA - READAPTADA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 442 - EDSON ROQUE DA SILVA, MATRÍCULA N.º 028103, PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA, NA EMEF ARMANDO CAVAZZA - BARUERI, E PEB-II - INFORMÁTICA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 443 - ELIANE BRITO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 022813, PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, NA EE REPÚBLICA DE CUBA - BARUERI, E PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 444 - ELISABETH DA SILVA DOURADO, MATRÍCULA N.º 022595, PEB-I - TITULAR, NA EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES - JANDIRA, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 445 - FABIANO DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA N.º 025385, PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA, NA CEMEB PROF. JOSSEI TODA - ITAPEVI, E PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 446 - FLÁVIA REGINA BAETA, MATRÍCULA N.º 012950, PEB-I, NA CEMEB PROF. NEUSA MARQUES LOBATO - ITAPEVI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 447 - GENILDO JOSE DA SILVA, CPF 118.140.458-48, MATRÍCULA N.º 004879, PEB II - CIÊNCIAS, NA EE ENG. MÁRIO SALES SOUTO - CARAPICUIBA, E PEB II - CIÊNCIAS, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 448 - JULIANA DIAS DE SANTANA, MATRÍCULA N.º 027257, PEB-I, NA EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - BARUERI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 449 - KARINA DA SILVA COSTA, MATRÍCULA N.º 027282, PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA, NA EMEF PROF. ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO - BARUERI, E PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 450 - LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 036151, PEB-I, NA CEMEB VEREDADOR UBIRATAN JOSE CHALUPPE - ITAPEVI, E PIE, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 451 - LILIAN ZANIN DE ARAUJO, MATRÍCULA N.º 036838, PEB-I, NA EMEF PROF. SIDNEY SANTUCCI - BARUERI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 452 - LUCAS RAFAEL GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 027317, PEB-I, NA EMEF PROF. RENATO ROSA - BARUERI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 453 - LUCINEI DE JESUS CAMPANHA, MATRÍCULA N.º 033316, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, NA EMEI DÉCIO TRUJILLO - BARUERI, E PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 454 - MAGALI FERNANDES VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 024459, PEB-I, NA EMEB MOISÉS CANDIDO VIEIRA - JANDIRA, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 455 - MARIA BATISTA DA SILVA DIAS, MATRÍCULA N.º 034271, PEB-I, NA EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO - OSASCO, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 456 - MARIA DE FATIMA MERCES PAIVA, MATRÍCULA N.º 026498, PEB-I - TITULAR, NA EMEB DIMAS JORDÃO - JANDIRA, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 457 - MÁRIO HENRIQUE DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 034738, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, NA EMEF ESTEVAN PLACENÇO - BARUERI, E PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 458 - PAULO SERGIO DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 015083, PEB-II - HISTÓRIA, NA EMEF JÚLIO GOMES CAMISÃO - BARUERI, E PEB-II - HISTÓRIA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 459 - PRISCILA DE LIMA FIDELIS, MATRÍCULA N.º 025288, PEB-I TITULAR, NA EMEB DIMAS JORDÃO - JANDIRA, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 460 - PRISCILA ESTEVO RODRIGUES, MATRÍCULA N.º 036898, PEB-I, NO CEMEB PROF. JOSSEI TODA - ITAPEVI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 461 - REGIANE AMARO DOS SANTOS SOUSA, MATRÍCULA N.º 030626, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, NA EMEF DEP. AGENOR LINO DE MATOS - BARUERI, E PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 462 - RONIE ALMEIDA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 025265, PEB-II - INGLÊS, NA EMEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA - OSASCO, E PEB-II - INGLÊS, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 463 - RONILDO ALMEIDA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 023502, PEB-II - MATEMÁTICA, NA EM PROF. DR. OSNY FLEURY DA SILVEIRA - COTIA, E PEB-II - MATEMÁTICA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 464 - ROSANA VIEIRA DA SILVA FERMINO, MATRÍCULA N.º 036867, PEB-I, NO CEMEB MONTEIRO LOBATO - ITAPEVI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 465 - ROSELAINÉ DA SILVA, MATRÍCULA N.º 035596, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, NA EMEIEF ANNA IRENE MAZARO FREITAS - BARUERI, E PEB-I - PORTUGUÊS, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 466 - SAMIRA POSSEBON DO PRADO, MATRÍCULA N.º 029899, PEB-II, NA EE PROF. PEDRO CASEMIRO LEITE - COTIA, E PEB-II PORTUGUÊS, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 467 - SOLANGE CARVALHO DE FREITAS, MATRÍCULA N.º 025891, PEB-II, NA EE PROF. IRACEMA RAUEN MACIEL - ITAPEVI, E PEB-II - LÍNGUA INGLESA, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 468 - VALQUIRIA MARQUES DE MOURA PINHEIRO, MATRÍCULA N.º 028522, PEB-I, NA EMEF PROF. MARIA MEDUNECKAS - BARUERI, E PIEB, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO ATO DECISÓRIO N.º 469 - WILSON ROBERTO VIEIRA, MATRÍCULA N.º 027282, PEB-I, NA CEMEB CECÍLIA MEIRELES - ITAPEVI, E PEB-I, SITUAÇÃO EFETIVO, NESTA UNIDADE ESCOLAR. ACUMULAÇÃO LEGAL.

EME LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 470 - MARLETE ROSA FILIPINI, MATRÍCULA 030848, PEB I na EMEI ANTONIA PEREIRA DE MAGALHÃES - CARAPICUIBA/SP, e PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, SITUAÇÃO EFETIVA, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EME LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 471 - ROMULO DE SOUZA RODRIGUES, MATRÍCULA 028131, PEB I, na EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS - SÃO PAULO, e PEB II - INFORMÁTICA EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EME LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 472 - RONALDO QUADRADO, MATRÍCULA 004963, PEB II, na E.E. PARQUE PAYOL - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, e PEB II - HISTÓRIA READAPTADO, SITUAÇÃO EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 473 - ALESSANDRA DA SILVA CHAGAS, 013943, PEB II, na E.E JARDIM MARIA HELENA I, Barueri/SP e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 474 - ALEXSANDRA DE LIMA RAMOS SILVA, 35396, PEB II, na C.M TOM JOBIM, Santana de Parnaíba/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 475 - ANGELITA RODRIGUES BARBOSA, 9875, ASSISTENTE TÉCNICO EDUCAÇÃO BÁSICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPEVI, Itapevi/SP e PEB II - Inglês, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 476 - ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES, 35830, PROF.ED.INF. e ENS.FUND.I, na EMEF JOÃO XXIII, São Paulo/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 477 - FLAVIO JANUARIO TEIXEIRA, 24827, PEB II - SOCIOLOGIA, na E.E ANTONIO RAPOSO TAVARES, Osasco/SP e PEB II - Filosofia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 478 - GIORGIO BARBOSA WINGTER, 24329, PEB II - INFORMÁTICA, na EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS, Barueri/SP e PEB II - Geografia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 479 - GLACIANY RABELO DIÓGENES, 27484, PEB I, na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOVAES, Vargem Grande Paulista/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 480 - GUILHERME HENRIQUE RADLOCKZY XAVIER, 29710, PEB II - INGLÊS, na EMEF PROFESSOR JOÃO LARIZZATTI, Osasco/SP e PEB II - Inglês, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 481 - HUGO RODRIGUES DE MOURA, 23002, PEB II - HISTÓRIA, na FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO, Osasco/SP e PEB II - História, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 482 - IGNACIO JAVIER ALARCIA LOPEZ JUNIOR, 25298, PEB II, na EMEI DÉCIO TRUJILLO, Barueri/SP e PEB II - Educação Física, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 483 - JOSE SOUZA RAMOS, 18787, PEB II, na EMEB PROF THEREZINHA VOLPATO BARO, Taboão da Serra/SP e PEB II - Informática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 484 - MAGDA AZEVEDO DE BARROS, 12918, PROF.ED.INF. e ENS.FUND I, Palmeirópolis/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 485 - MARCO ANTONIO LOPES, 7325, PEB II - MATEMÁTICA, na E.E TARSILA DO AMARAL, Osasco/SP e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 486 - MARIA DE LOURDES ALVES MAZINE, 17412, PEB I, na EMEB AYRTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 487 - MARIANA COSTA DELFIM, 25570, PEB II - HISTÓRIA, na EMEF PROF ALCINO FRANCISCO DE SOUZA, Barueri/SP e PEB II - História, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 488 - MARIANA SOUZA LUIZ, 36097, PEB I, na CEMEB CECÍLIA BELLÍ, Itapevi/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 489 - MAURINA ROSA OLIVEIRA, 36290, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, na EMEF DORIVAL FARIA, Barueri/SP e PEB II - Arte, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 490 - ORLANDO JOSE DA SILVA, 35831, PEB II - PORTUGUÊS, na E.M. CRIANÇAS DE COTIA, Cotia/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 491 - PAULO LEANDRO FAUSTINO, 14519, PEB II - MATEMÁTICA na EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 492 - RAIMUNDO RAPHAEL DA SILVA HIGINO, 25451, PEB II, no C.M. PADRE ANACLETO DE CAMARGO, Santana de Parnaíba/SP e PEB II - Educação Física, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 493 - REBECA DE BARROS BESERRA, 31551, PROF. ENS. FUND. e MÉDIO, na E.E. PROF.ª ALAYDE DOMINGUES COUTO MACEDO, Barueri/SP e Professora de Inclusão Escolar, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 494 - REGINALDO ALVES DE JESUS, 7627, PEB II, na E.E Dr. JOSÉ NEYDE CESAR LESSA, Itapevi/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 495 - RENATA RODRIGUES ZOZAN, 35489, PEB I - ADJUNTO, na EMEF OSCAR PENNACINO, Osasco/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 496 - SADRIA BARROS BRITO, 36909, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, na EMEF DORIVAL FARIA, Barueri/SP e Professor de Inclusão Escolar, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 497 - SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, 3668, PEB III, na FIEB PROFESSOR MUNIR JOSÉ, Barueri/SP e PEB II - Geografia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 498 - SIMONE MARA PEDRO PAZ, 28367, PEB I, na EMEF FIORAVANTE BARLETTA, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 499 - THAIS SILVA DE SOUZA, 17415, PEB I, na EMEB AYRTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 500 - VANESSA ROCHA DE SOUSA, 35067, PEB II, na E.E JARDIM MARIA HELENA I, Barueri/SP e ORIENTADORA EDUCACIONAL, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 501 - WELINGTON LUIZ FERNANDES, 36388, PEB I, na EM FRANCISCA MANOEL DE OLIVEIRA, Cotia/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 502 - WILSON PAULO DE SOUZA, 8609, PEB II, na E.E MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA-DONA Carapicuíba/SP e PEB II - Ciências, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMM ELISABETE RODRIGUES NUNES DE MELLO Ato Decisório nº 503 - MARLI ALVES SPANIER, 013882, PEB I na EMM MARIA MEDUNECKAS, Barueri/SP e PEB I, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMM ELISABETE RODRIGUES NUNES DE MELLO Ato Decisório nº 504 - BERNADETE SILVA LIMA PINHEIRO, 022924, PEB I na EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES, Jandira/SP e PEB I, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMM ELISABETE RODRIGUES NUNES DE MELLO Ato Decisório nº 505 - TAYNÁ SANTOS DE MATOS, 33304 PEB I na EMM JOSÉ MARTINHO COSTA PEREIRA, Barueri/SP e PEB I, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMM ELISABETE RODRIGUES NUNES DE MELLO Ato Decisório nº 506 - WALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, 013882, PEB I na EMM THOMAZ VICTÓRIA RODRIGUES, Barueri/SP e PEB I, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EXPEDITO ALVES FILHO PRESIDENTE	
COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR A LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS POR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
SNJ	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.417, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4.º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	02.13	02.13.01	44905200	04.122.0025.2036	02.17	02.17.06	33903900	D.R. 02	08.244.0047.2048	33508500	08.244.0049.2050	TOTAL.....	R\$ 780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 110.000,00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTRATO DE GESTÃO R\$ 650.000,00 PROT.SOC.ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE TOTAL.....R\$ 780.000,00													

Art. 2.º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	02.21	02.21.01	33903000	15.452.0067.2065	TOTAL.....	R\$ 780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO R\$ 780.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS TOTAL.....R\$ 780.000,00						

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

INSTRUÇÃO NORMATIVA FIEB Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O USO ADEQUADO DA IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS DE DISCENTES, A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, O USO DE DEPENDÊNCIAS RESTRITAS E A REGULAMENTAÇÃO PRÁTICA DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, VISANDO À PROTEÇÃO INTEGRAL DA COMUNIDADE ESCOLAR.

O Superintendente da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barueri, que lhe outorga a competência de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, combinado com as disposições do art. 31, inciso XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 583, de 25 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO que o direito à imagem é um direito da personalidade autônomo e inviolável, assegurado pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e regulamentado pelos arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, notadamente os arts. 17 e 18, que impõem o dever de zelar pela dignidade, respeito, preservação da imagem, identidade e autonomia dos estudantes;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial no tocante ao tratamento estrito e seguro de dados sensíveis de crianças e adolescentes mediante finalidade estritamente institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a segurança escolar e a otimização do tempo pedagógico com rotinas operacionais cêleres, dinâmicas e de fácil aplicação prática no cotidiano das unidades de ensino desta Fundação,

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa para a fiel regulamentação e execução das referidas normas jurídicas no âmbito desta Fundação pública municipal, conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DO ESCOPO E DAS DIRETRIZES DA PRIVACIDADE (ECA E LGPD)

Art. 1º Esta Instrução Normativa fixa as condutas obrigatórias para professores, alunos e colaboradores externos quanto à salvaguarda da imagem, voz, intimidade e dados pessoais de discentes pertencentes à rede de ensino da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

Art. 2º Fica terminantemente vedada a captação, gravação, armazenamento ou compartilhamento de imagens ou vozes de alunos para fins particulares, devendo os registros pedagógicos ou institucionais ocorrer estritamente mediante consentimento prévio e expresso dos pais ou responsáveis legais, observando os limites da finalidade consentida.

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

Art. 3º Os dados pessoais, históricos escolares, rotinas, localizações frequentes e nomes completos dos estudantes não poderão ser divulgados em mídias, redes sociais particulares de servidores ou canais externos sem autorização e validação prévia da gestão e do setor de comunicação oficial da FIEB.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E DOS TERMOS DE CONSENTIMENTO DE IMAGEM

Art. 4º O consentimento para o tratamento de dados pessoais, captação, uso e difusão de imagem e voz dos discentes menores de idade deverá ser formalizado obrigatoriamente por meio de termo específico, claro e individualizado, assinado por pelo menos um dos pais ou responsáveis legais, vedada a utilização de cláusulas de autorização genéricas ou globais.

§ 1º O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) da FIEB deverá ser estruturado em regime de checklist modular, permitindo aos responsáveis autorizar ou vetar, de forma independente, cada uma das seguintes finalidades institucionais:

I – Finalidade Pedagógica Interna: registros fotográficos ou audiovisuais de projetos escolares e avaliações para circulação restrita em murais físicos da unidade, portais internos de notas ou relatórios pedagógicos entregues exclusivamente às famílias;

II – Mídias Institucionais Oficiais Externas: publicação de fotos e vídeos em reportagens do site oficial da Fundação, revistas institucionais impressas ou boletins informativos externos com foco estritamente educativo;

III – Redes Sociais Oficiais: veiculação de recortes de atividades escolares nos perfis digitais e canais oficiais da FIEB hospedados em redes sociais de amplo acesso público (ex: Instagram, Facebook, YouTube);

IV – Eventos Públicos e Solenidades: captação e transmissão ao vivo ou gravada de cerimônias de formatura, feiras de ciências, premiações e desfiles cívicos promovidos pela instituição.

§ 2º É expressamente proibida a captação de imagens e vídeos de alunos para publicação em redes sociais, blogs ou canais de comunicação particulares de professores, servidores, estagiários ou prestadores de serviços, configurando a conduta desvio funcional grave sujeito às penalidades estatutárias.

§ 3º O consentimento de que trata este artigo poderá ser revogado a qualquer momento pelos pais ou responsáveis legais, por meio de manifestação expressa por escrito direcionada à Secretaria Escolar da respectiva unidade, gerando a obrigação de exclusão imediata dos registros nas plataformas digitais controladas pela FIEB.

§ 4º A realização de qualquer evento institucional promovido pela FIEB deverá ser previamente comunicada ao Departamento de Comunicação, a quem incumbirá a designação de servidor devidamente capacitado para acompanhar a execução e promover o respectivo registro oficial, assegurando-se a estrita observância às normas de captação e uso de imagem disciplinadas neste artigo.

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

CAPÍTULO III

DA RESTRIÇÃO AO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS

Art. 5º Fica proibido o uso, por discentes e docentes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, tablets, relógios inteligentes e correlatos, durante as aulas, recreios ou intervalos entre as aulas em todas as etapas da educação básica, em estrita observância para a fiel execução dos ditames da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e do Decreto Federal nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025.

§ 1º Para a execução desta Instrução Normativa e da legislação federal correlata, consideram-se "sala de aula" e "perímetro pedagógico" todos os espaços escolares públicos internos ou externos nos quais sejam desenvolvidas quaisquer atividades sob a orientação e supervisão de profissionais da educação da FIEB.

§ 2º Em caráter de absoluta excepcionalidade, o uso de dispositivos eletrônicos pessoais portáteis será permitido unicamente quando configuradas as seguintes hipóteses:

I – Fins Pedagógicos Diretos: quando integrados de forma estrita às práticas e projetos de ensino, desde que devidamente descritos no plano de aula e validados formalmente pela Coordenação Pedagógica da unidade;

II – Registro Administrativo Escolar: para a execução estrita, por parte do corpo docente, de chamadas oficiais, lançamentos de notas ou preenchimento de diários de classe digitais em plataformas institucionais integradas da Fundação;

III – Acessibilidade e Inclusão: para alunos com deficiência (PCD), transtornos globais do desenvolvimento ou condições de saúde específicas que demandem o auxílio comprovado de dispositivos tecnológicos para comunicação, monitoramento de saúde ou acessibilidade curricular;

IV – Situações de Emergência: para comunicações urgentes de iminente risco à integridade física ou à saúde, devendo o fato ser reportado imediatamente à Direção Escolar.

CAPÍTULO IV

DO PROTOCOLO PRÁTICO DE GUARDA E MANUSEIO DE DISPOSITIVOS

Art. 6º Fora das estritas exceções regulamentadas no §2º do Art. 5º, todos os telefones celulares e dispositivos de uso pessoal deverão obrigatoriamente permanecer desligados (ou em modo inteiramente silencioso) e guardados no interior da mochila ou bolsa de propriedade do estudante.

§ 1º A responsabilidade pela guarda, zelo, segurança e integridade física do aparelho celular é exclusiva do discente, estando a FIEB, seu corpo docente e seus colaboradores integralmente isentos de qualquer obrigação de indenização em caso de furto, roubo, perda, extravio ou danos mecânicos ocorridos no ambiente escolar.

§ 2º Caso o aluno descumpra a norma e utilize o aparelho sem autorização, a equipe de inspeção ou o professor determinará verbalmente que o discente desligue o eletrônico e o armazene imediatamente em sua própria mochila, registrando-se a ocorrência na folha de ocorrências da turma ou sistema escolar digital.

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

§ 3º Em caso de reincidência ou recusa deliberada do estudante em guardar o aparelho na mochila, o eletrônico será encaminhado à Diretoria da Unidade tão somente para guarda temporária até o encerramento do turno de aulas, aplicando-se as medidas disciplinares cabíveis previstas no regimento escolar da FIEB.

CAPÍTULO V

USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º Os recursos tecnológicos concedidos pela instituição, incluindo computadores, redes de dados e chips de internet, deverão ser utilizados de forma estrita e exclusiva para o cumprimento de atividades letivas e administrativas institucionais oficiais.

Parágrafo único. É proibida a utilização de chips de internet institucionais e dispositivos da Fundação para a transmissão de mídias ou arquivos de cunho particular que exponham a comunidade escolar ou que infrinjam preceitos éticos e legais vigentes.

CAPÍTULO VI

DA SEGURANÇA ORGÂNICA E USO DAS DEPENDÊNCIAS RESTRITAS

Art. 8º Como medida fundamental de segurança orgânica escolar, torna-se obrigatório o uso do crachá de identificação funcional por todos os servidores públicos, estagiários e prestadores de serviços terceirizados em todas as dependências internas e administrativas da FIEB.

Parágrafo único. O crachá de identificação deve ser mantido de forma visível na parte superior frontal do corpo durante todo o período da jornada laboral do colaborador.

Art. 9º Com o escopo de resguardar o direito ao respeito, à integridade física e à intimidade das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação, fica proibida a utilização de banheiros, sanitários e vestiários destinados de maneira exclusiva aos alunos por qualquer servidor ou colaborador adulto.

Parágrafo único. Os servidores e colaboradores em exercício nas unidades escolares deverão utilizar de forma exclusiva as instalações sanitárias devidamente reservadas e sinalizadas para o uso do corpo docente, funcional e administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 10. Compete às Direções de Unidade Escolar e às chefias imediatas a fiscalização ativa do cumprimento das diretrizes de segurança, conduta e proteção de dados estabelecidas nesta normativa pelas suas respectivas equipes de trabalho.

Art. 11. O descumprimento injustificado das regras fixadas nesta Instrução Normativa caracterizará infração de natureza disciplinar, sujeitando o infrator às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

Art. 12. A utilização e divulgação indevida de dados, imagens ou vozes de alunos poderá dar ensejo à responsabilização civil e criminal direta do agente causador do dano, sem prejuízo da aplicação das penalidades institucionais, conforme ditames previstos pela LGPD e pelo ECA.

Art. 13. Qualquer servidor ou colaborador que constatar o descumprimento das normas de segurança ou uso irregular de dados discentes tem o dever de comunicação imediata do fato à equipe gestora para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Casos omissos, situações excepcionais ou dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa deverão ser formalmente submetidos à apreciação da Superintendência da FIEB, com auxílio do Departamento de Assuntos Legais (DAL).

Art. 15. Fica revogado o Guia Interno anterior e demais disposições que contrariem o teor desta regulamentação.

Art. 16. O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Comunicação promoverão ampla publicidade desta Instrução nas plataformas institucionais oficiais para integral ciência de todos os colaboradores.

Art. 17. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 27 de Junho de 2026.

Luiz Antônio Ribeiro

Superintendente

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

ANEXO I – CHECKLIST OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

[PASSO 1] O celular foi detectado fora das hipóteses permitidas?

↳ SIM: Oriente verbalmente o aluno a desligá-lo imediatamente.

[PASSO 2] O aluno desligou e guardou o aparelho dentro da própria mochila?

↳ SIM: O incidente está encerrado. Registre na ata de classe apenas para fins de histórico.

↳ NÃO: Solicite o apoio da Inspeção Escolar ou Direção da Unidade.

[PASSO 3] Em caso de recusa continuada:

↳ Encaminhe o aluno e o aparelho à Diretoria. O celular fica guardado na mesa da gestão

até o fim do turno. Acione os responsáveis legais para ciência.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE

E ESCLARECIDO (TCLE)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

TERMO DE CONSENTIMENTO MODULAR PARA TRATAMENTO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Por _____ este _____ instrumento, _____ eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de **PaI/Mãe** ou **Responsável Legal** do(a) _____ discente _____ menor _____, matriculado(a) na Unidade Escolar: _____, sob a Matrícula nº _____, declaro que tomei integral ciência dos termos da **Instrução Normativa FIEB nº XXX/2026**.

Manifesto minha concordância para que a FIEB realize a captação e o tratamento de dados, imagem e voz do referido discente, de acordo com as finalidades específicas assinaladas abaixo:

(FINALIDADE I) – Registros Pedagógicos Internos: Uso de fotografias e vídeos em murais físicos da escola, trabalhos escolares internos, avaliações transversais e portais digitais internos de notas acessados apenas pela comunidade escolar.

AUTORIZO | NÃO AUTORIZO

(FINALIDADE II) – Mídias Institucionais Oficiais Informativas: Uso de imagens em relatórios de prestação de contas da Fundação, jornais e revistas impressas corporativas da FIEB, e matérias jornalísticas veiculadas estritamente no site oficial da instituição.

AUTORIZO | NÃO AUTORIZO

(FINALIDADE III) – Redes Sociais Oficiais e Divulgação Externa: Publicação de fotos, depoimentos em áudio e gravações em formato de vídeo nas contas institucionais oficiais da FIEB hospedadas em plataformas digitais públicas (tais como Instagram, Facebook, YouTube e correlatos).

AUTORIZO | NÃO AUTORIZO

(FINALIDADE IV) – Transmissões de Solenidades e Eventos Públicos: Captação, fixação e difusão de imagem e voz em exibições ao vivo (lives) ou gravações de cerimônias de formatura, premiações desportivas, feiras culturais e desfiles cívicos organizados pela FIEB.

AUTORIZO | NÃO AUTORIZO

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

CIÊNCIA SOBRE GUARDA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PESSOAIS: Declaro estar ciente de que, nos termos do Capítulo IV desta Instrução Normativa, a guarda e a segurança de aparelhos celulares trazidos à escola são de **responsabilidade exclusiva do aluno**. O dispositivo deve permanecer desligado e guardado na mochila. A FIEB não se responsabiliza por perdas, danos, quebras ou extravios de equipamentos eletrônicos de uso estritamente pessoal.

Barueri, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Parentesco: _____

CJ/RG: _____

CPF/MF: _____

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-030
CNPJ 05.700.239/0001-10 | Tel. 11 2078-7810

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JONATHAN ALVES DE SANTANA**, RG nº XX.XXX.279-6 no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CLAYTON ROBERTO DA SILVA**, RG nº XX.XXX.502-3 no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETRATIFICAÇÃO Nº 29/2026 à ARP nº 01/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA.
CNPJ Nº: 08.580.826/0001-89.
OBJETO: Retificação do valor unitário do item 1 da ARP nº 01/2026. A descrição do item, das quantidades e do valor total permanecem inalterados, haja vista estarem corretos.
PROCURADOR AUTÁRQUICO: Artur Dantas Cerqueira de Melo Silva - OAB/SP 463.672.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 05/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 90001/2026.

Barueri, 27 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS NETO**, RG nº XX.XXX.228-7 no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Exoneração de Servidor

Informamos que os servidores abaixo relacionados, por meio da portaria 289, de 19 de junho de 2026, e da portaria 290, de 22 de junho de 2026, respectivamente, encontram-se exonerados de seus cargos, decorrente de exoneração a pedido, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Nome	Cargo Público Efetivo	Exonerado a partir de
Fatianne da Cruz Duarte de Lima	Agente Previdenciário	22/06/2026
Daniel David Miot Pinheiro	Analista de Processos Previdenciários	26/06/2026

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

Termo de Aditamento

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 011/2023, firmado com Fernanda F. Pontin.
Objeto: Alteração do nome empresarial para ENVIA - Agencia De Publicidade e Propaganda Ltda, prorrogação de prazo e reajuste de valor.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$ R\$ 1.361,04 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
Vigência: 13/07/2026 a 12/07/2027
 Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.
Processo: nº 012/2026
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Fernanda Ferrazzi Pontin Bagolin

Termo de Aditamento

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 013/2023, firmado com Micro Ka Informática Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo e o reajuste no valor.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: R\$ R\$ 10.788,61 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 19/07/2026 a 18/07/2027
 Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.
Processo: nº 013/2026
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Fernanda Ferrazzi Pontin Bagolin

27ª edição do infoIPRESB

A nova edição está disponível. Acesse!

O IPRESB disponibiliza, trimestralmente, o boletim informativo infoIPRESB. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos relacionados à previdência do servidor público municipal de Barueri.

A 27ª edição do infoIPRESB traz informações sobre a abertura da 16ª edição do PPA, a Prestação de Contas de 2025 e Campanhas de Saúde.



Siga o IPRESB nas redes:

[instagram.com/ipresb_](https://www.instagram.com/ipresb_)

[facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

Acesse ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para acessar a versão digital



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ALISTAMENTO MILITAR 2026

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE: ALISTAMENTO.EB.MIL.BR |

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO